

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

1º Vara Cível do Fórum Muniz Freire da Comarca de Vitória-ES.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do Requerido PATRIARCA TRANSPORTE LTDA. O MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da comarca supracitada, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou deles tiverem conhecimento, assim envolvidos nos autos e a quem possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da Ação ajuizada pelo CONDOMÍNIO DO ED. TRADE CENTER- Processo **0008135-81.2010.8.08.0024** e que foi designada a venda dos imóveis descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS IMÓVEIS – Os imóveis serão vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL-O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio-www.buaizleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem imóvel a ser apreçoado.

DA VISITAÇÃO – Sendo possíveis, as visitas poderão ser agendadas via e-mail juridico@buaizleiloes.com.br pelos interessados, para que este tome conhecimento da condição do bem, ressaltando que cumprindo o protocolo dos órgãos sanitários brasileiros e da OMS é obrigatório o uso de máscara.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO exclusivamente ELETRÔNICO, através do Portal www.buaizleiloes.com.br.

O 1º Leilão terá início no dia 01/09/2022 (QUINTA-FEIRA) as 14h15 onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 01/09/2022 (QUINTA-FEIRA) as 14h30 onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação.

DO CONDUTOR DO LEILÃO-O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr.Alexandre Buaiz Neto, matriculado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCCES sob o nº005.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, podendo ser atualizado até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.buaizleiloes.com.br. Para os lances ofertados via internet o interessado deverá, com antecedência mínima de 48 horas cadastrar-se no site www.buaizleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação. Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Sobrevindo lance no minuto e segundo exposto no relógio, sendo 1 (um) minuto antecedentes ao término do

leilão, o horário de fechamento será prorrogado em 01 (um) minuto, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre os imóveis e todas as providências e despesas relativas à transferência dos bens, tais como desocupação, ITBI, foro, condomínio, IPTU, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbadas no Órgão competente, correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO-O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação e aplicabilidade das medidas cabíveis.

DO PAGAMENTO PARCELADO-Caso não haja propostas para pagamento a vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, por valor que não seja considerada vil, ressaltando que lances a vista tem preferência sobre pagamentos parcelados. Ressalta-se que se tratando de pagamento parcelado deve ser ofertado pelo menos 30% do valor ao lance a vista, e o restante deve ser depositado antes da expedição da carta de arrematação em até 4 (quatro) meses, conforme previsto no artigo 901 § 1º do CPC.

Deve ser observado que a comissão do leiloeiro deve ser paga de forma a vista, não sendo aceito pagamento parcelado. No caso de não haver lances nem propostas de parcelamento, também poderão ser ofertadas e exclusivamente intermediadas pelo leiloeiro devidamente nomeado nos autos, propostas para serem analisadas por alienação direta, entretanto nestes casos haverá um procedimento que assegure a não configuração de preço vil e esteja devidamente apreciada pelos envolvidos no processo

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação;(Art.895,§ 4º e 5º doCPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel estipulado pelo juízo. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas, Será definida ainda a porcentagem de 3% (três por cento) para os casos de adjudicação e 2% (dois por cento) para acordo ou remissão da dívida.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO –O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito ou conta fornecida pelo leiloeiro no ato do leilão, isto a depender do pregão, devendo o arrematante encaminhar cópia desta por e-mail ao leiloeiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS E CONTATO- As regras e condições do Leilão observam ritos processuais e por tanto de legislação disponível a todos interessados, estando ainda as informações contidas neste edital no Portal www.buazileiloes.com.br e nos autos do processo em epigrafe, permanecendo a equipe e o próprio leiloeiro a disposição através dos contatos fornecidos para esclarecer dúvidas. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art.889,I,doCPC.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM

* Salas comerciais 1401 e 1403 do Edifício Trader Center, situado a Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000, nesta Capital, possuindo uma sala com piso em carpete e dois W.C com pisos em cerâmica e paredes totalmente azulejadas, com área construída de 100,55m² e a respectiva fração ideal de 0,00331 do terreno de marinha e acrescido de marinho onde dito prédio está construído, com área total de 3.551.0187m², situado á Avenida Jerônimo Monteiro, esquina com as Ruas José Sette e Deputado Nelson Monteiro (matrícula 11398, livro 2);

Vagas de garagem nº 39 e 40 do Referido Edifício.

Valor de Avaliação (Primeiro leilão): R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Mínimo de venda (Segundo leilão): R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Débitos:

Sala 1401 e 1403: R\$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais) – valores sujeitos atualização e emolumentos.

Garagem nº 39 : R\$ 233,70 (Duzentos e trinta e três reais e setenta centavos)- valores sujeitos atualização e emolumentos.

Garagem nº 40: R\$ 233,70 (Duzentos e trinta e três reais e setenta centavos)- valores sujeitos atualização e emolumentos.

Informações adicionais e complementares, poderão ser obtidas nos autos do processo em epigrafe e com o leiloeiro (contato em: www.buaizleiloes.com.br) ou através do e-mail: juridico@buaizleiloes.com.br.

Guarapari, 13 de Julho de 2022.

JUIZ DE DIREITO

LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL